



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2519 DE 05 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.085,11 (Oito Mil, Oitenta e Cinco Reais e Onze Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.085,11 (Oito Mil, Oitenta e Cinco Reais e Onze Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.3.39.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇO	
0001 - PROPRIOS (116676)	2.080,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2021 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (116253)	4.990,00
1300 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	
1301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
2814 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (116452)	1.015,11
	8.085,11

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0001 - PROPRIOS (116074)	2.080,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2021 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
0001 - PROPRIOS (116258)	4.990,00
1300 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	
1301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
2814 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - PROPRIOS (116454)	1.015,11
	8.085,11

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026.